



EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS 2019.2

A Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente - EDISCA, com sede na Rua Desembargador Feliciano de Ataíde, 2309 – Água Fria – Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.697.662/0001-69, registrada no 3º Registro Civil de Pessoa Jurídica – Cartório Melo Júnior – Ceará, sob o nº 86817, em 2/2/1993, observando o disposto no artigo 4º do Regimento Interno averbado em cartório em 18 de janeiro de 2019, torna pública a **Seleção de Novos Educandos 2019.2**.

1. DO OBJETO

O presente edital visa a selecionar **125 alunos** para participar do programa EDISCA – UMA EDUCAÇÃO INTERDIMENSIONAL que compreende três eixos formativos – Formação em Dança; Fortalecimento do Ensino Formal; e Desenvolvimento Psicossocial e em saúde.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

Contribuir para a inclusão e promoção sociocultural de crianças e adolescentes que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza através da realização de um programa de aprendizado, criação e produção em Dança com itinerário formativo interdimensional.

2.2. Objetivos Específicos:

- 2.2.1. Promover, apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas: social, educacional, cultural, artística, desportiva e de protagonismo para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 2.2.2. Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- 2.2.3. Atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho;
- 2.2.4. Promover a inclusão e a justiça social, por meio da arte, da cultura, do esporte e da educação;
- 2.2.5. Incentivar a inserção dos jovens e adultos no mundo produtivo;
- 2.2.6. Desenvolver e estimular estudos e pesquisas nas suas áreas de atuação institucional;
- 2.2.7. Realizar atividades que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das artes.

3. DO PÚBLICO

Crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, residentes em bairros de baixo IDH-b na cidade de Fortaleza, que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no CadÚnico.

4. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 75 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da tarde.

5. DO PROGRAMA FORMATIVO

- 5.1. Os aprovados no processo seletivo serão envolvidos nos três programas institucionais: Formação em Dança; Fortalecimento do Ensino Formal; e Desenvolvimento Psicossocial e em saúde.
- 5.2. A frequência à Edisca será duas vezes por semana, às segundas e quartas-feiras ou às terças e quintas-feiras, no contraturno escolar, de 8h às 12h ou de 13h às 17h. Esta frequência poderá ser maior – 4 a 5 dias por semana – caso o novo educando apresente nível técnico em dança que o habilite a engajar-se nas turmas avançadas de dança.
- 5.3. O ano letivo 2019.2 para os aprovados na seleção iniciará no dia 02 de setembro e encerrará em 12 de dezembro.
- 5.4. O ano letivo 2020 provavelmente será iniciado em 03 de fevereiro de 2020.
- 5.5. Além do programa formativo gratuito, serão disponibilizados aos novos educandos: fardamento; alimentação; auxílio-transporte aos que residam distantes da sede da Edisca; materiais de apoio.
- 5.6. A liberação de saída das dependências da Edisca após turno de atividades para os educandos menores de 12 anos só será realizada mediante assinatura de termo de autorização pelos pais ou responsáveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1. Pré-requisitos à participação no processo seletivo:

- 6.1.1. Ter entre 8 e 17 anos, inscritos no CadÚnico
- 6.1.2. Os maiores de 12 anos devem ter tido vivência em Dança por no mínimo 2 anos
- 6.1.3. Estar matriculado na escola formal ou já ter concluído o ensino médio
- 6.1.4. Renda familiar per capita de até meio salário mínimo
- 6.1.5. Pertencer a um dos seguintes bairros (em ordem crescente de IDH-b): Conj. Palmeiras (0,119); Canindezinho (0,136); Siqueira (0,149); Praia do Futuro II (0,167); Granja Lisboa (0,169); Jangurussu (0,172); Dendê (0,181); Barroso (0,187); Bom Jardim (0,195); Cais do Porto (0,223); Lagoa Redonda (0,253); Bonsucesso (0,262); Sabiaguaba (0,267); Jardim das Oliveiras (0,270); Praia do Futuro I (0,291); Vicente Pinzon (0,331); Edson Queiroz (0,350).

6.2. Teste Seleção

- 6.2.1. O processo de seleção de alunos será realizado por comissão interna composta por educadores de Dança.
- 6.2.2. A Comissão de Seleção é soberana nas decisões da seleção.
- 6.2.3. O teste seleção (audição) será realizado no dia 23 DE AGOSTO DE 2019, sexta-feira, em dois turnos: manhã – iniciando às 8h; e tarde – iniciando às 14h; na sede da Edisca, localizada na Rua Desembargador Feliciano de Ataíde, 2309, Água Fria.
- 6.2.4. Os candidatos serão organizados por faixa etária – 8 a 10 anos; 11 a 13 anos; 14 a 17 anos – e por ordem de chegada. As turmas para avaliação serão compostas por 30 integrantes de mesma faixa etária.
- 6.2.5. As aulas avaliativas em Dança terão três níveis de dificuldade, relacionadas à cada faixa etária. Os aspectos que serão avaliados são: coordenação motora; flexibilidade; lateralidade; ritmo; desenvoltura corporal.
- 6.2.6. Os candidatos e candidatas deverão vir com vestimenta que permita movimentar-se livremente. Evitar uso de saias, vestidos e jeans.
- 6.2.7. Os participantes selecionados receberão um comprovante de aprovação com informações sobre a data em que os responsáveis legais deverão comparecer à Edisca para a segunda etapa do processo seletivo – Entrevista e Matrícula.

6.3. Entrevista e Matrícula

- 6.3.1. No período de 26 de agosto a 06 de setembro, os responsáveis legais pelos participantes selecionados deverão comparecer à Edisca para entrevista para levantamento de dados socioeconômicos e culturais, em horário previamente estabelecido.
- 6.3.2. No dia da entrevista deverão ser entregues as seguintes documentações:
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança ou adolescente
 - Cópia da RG e CPF dos responsáveis legais
 - Cópia de uma conta de energia elétrica (últimos três meses)
 - Cópia do cartão Bolsa Família ou NIS
 - Declaração de Matrícula na escola formal
 - Cópia do Cartão de Vacina
 - Cópia da Carteirinha de Estudante
 - 1 foto 3x4
- 6.3.3. A entrevista será registrada em questionário impresso a ser assinado quando de seu término pelo entrevistador e entrevistado.
- 6.3.4. Os questionários serão analisados pela equipe de educadores e coordenadores da Edisca, no período de 9 a 13 de setembro, para verificação do pertencimento ao perfil socioeconômico de atendimento estabelecido neste edital. Nesse momento, as famílias podem ser contatadas para tirar dúvidas que por ventura se apresentem.

- 6.3.5. Os participantes que estejam **fora** dos critérios estabelecidos neste edital quanto à condição socioeconômico não serão matriculados.
- 6.3.6. Os participantes que estejam **dentro** dos critérios estabelecidos neste edital quanto à condição socioeconômico serão matriculados em conformidade com as vagas disponíveis.
- 6.3.7. Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas, será feita uma lista de suplentes ou classificados a iniciar sua participação no projeto no ano letivo seguinte, ou seja, em fevereiro de 2020.
- Importante:** São 75 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da tarde; Iniciarão suas atividades em 2019.2 os 125 candidatos classificados por ordem decrescente de idade, isto é, iniciarão em 2019 os candidatos de idade maior.
- 6.3.8. Durante o processo de entrevista e apreciação dos questionários, os participantes selecionados deverão comparecer às atividades na Edisca já a partir do dia 02 de setembro.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado aos participantes e responsáveis legais no período de 16 a 20 de setembro.
- 7.2. O resultado final será divulgado na redes sociais da Edisca em igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através dos telefones (85) 3278.1515 e (85) 98869.1180 ou do e-mail edisca@edisca.org.br;
- 8.2. A seleção não implica necessariamente na concessão de ajuda de custos de transporte.
- 8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Edisca.

Fortaleza, 05 de agosto de 2019



Dora Isabel do Araújo Andrade
Diretora Geral